



DENÚNCIA Nº	21.311/2019
PROTOCOLO SICCAU Nº	857.787/2019
DENUNCIANTE	M. C. C. da R.
DENUNCIADO	V. dos S. L.
RELATORA	Roberta Krahe Edelweiss

DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 134/2019

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 19 de novembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando os fatos expostos pela relatora, Conselheira Roberta Krahe Edelweiss, no parecer de admissibilidade.

Considerando o exposto no art. 23, *caput* e parágrafo único, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 23. Prescreve em 5 (cinco) anos a pretensão de punição das sanções disciplinares, a contar da data do fato.

Parágrafo único. A prescrição interrompe-se pela intimação do acusado para apresentar defesa.

Considerando o exposto no art. 113, *caput*, da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017:

Art. 113. A extinção do processo ético-disciplinar ocorrerá:

(...)

III – quando for declarada a prescrição.

Considerando que compete à CED-CAU/RS realizar o juízo de admissibilidade, imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade emitido pelo relator, nos termos do art. 21, da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

DELIBEROU POR:

1. Aprovar, por unanimidade, o não acatamento da denúncia e a extinção do processo, nos termos do art. 113, inciso III, da Resolução CAU/BR nº 143/2017, uma vez que foi declarada a prescrição da pretensão punitiva do fato denunciado, de acordo com o parecer da relatora;
2. Intimar a denunciante desta decisão, cabendo interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 22 da Resolução nº 143 do CAU/BR.
3. Intimar a parte denunciada da decisão, informando que cabe recurso.



4. Caso haja interposição de recurso, oficial a parte denunciada para que, querendo, apresente contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2019.

RUI MINEIRO

Coordenador

ROBERTA KRAHE EDELWEISS

Membro

MARCIA ELIZABETH MARTINS

Membro

MAURÍCIO ZUCHETTI

Membro